



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº. 0811/2019-PMSAT

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS COM AS EMPRESAS: POLYMEDH EIRELI, R. C. ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA, C J A PARENTE e MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTÓLOGICOS LTDA, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração dos Contratos Administrativos nº 0811001/2019 - PP-SRP-PMSAT/SAÚDE; nº 0811002/2019 - PP-SRP-PMSAT/SAÚDE, nº 0811003/2019 - PP-SRP-PMSAT/SAÚDE e nº 0811004/2019 - PP-SRP-PMSAT/SAÚDE, oriundos do PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0152019 - PP - SRP-PMSAT/SAÚDE, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Ewerton Sousa Oliveira - CPF: 837.313.182-53, para ACOMPANHAR E FISCALIZAR o objeto constante do Processo Administrativo Nº 1007001/2019-CPL/PMSAT, no qual o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA, CNPJ: 05.059.936/0001-01 é o CONTRATANTE e as Empresas: POLYMEDH. EIRELI - CNPJ: 63.848.345/0001-10, R. C. ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA, CNPJ: 83.929.976/0001-70, C J A PARENTE – CNPJ: 83.646.307/0001-91 e MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTÓLOGICOS LTDA - CNPJ: 84.487.131/0005-6, são as CONTRATADAS.

Art. 2º - Determinar que o FISCAL ora designado DEVERÁ:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, cujas cópias seguem em anexo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade,



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos fornecidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Santo Antônio do Tauá-PA, 08 de novembro de 2019.

EVANDRO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal